

INTERESSADOS : Vários alunos do Colégio Estadual de Arujá
ASSUNTO : Regularização de vida escolar
RELATOR : Cons. José Conceição Paixão
PARECER CEE Nº 1855/75 - CPG - Aprov. em 7/7/75

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:-

1 - Graves ocorrências verificadas no Colégio Estadual de Arujá, deram origem a uma sindicância realizada pelos professores Benedito Veiga França, Maria Elisa Napolitano e Dione Pastorelli.

2 - Deixando de lado as irregularidades de ordem administrativa que estão sendo examinadas pela Secretaria da Educação, consideraremos apenas aquelas que dizem respeito à vida escolar dos alunos.

3 - Todas essas irregularidades referentes aos alunos consistem em alterações de notas das provas. No relatório da comissão de sindicância lemos o seguinte:

- "O acordo feito entre os professores, com inteira aprovação da Sra. Diretora Substituta, no sentido de proceder a retificação de notas nas provas, pode ser visto sob dois aspectos:

1 - retificação de notas das provas de 1ª época, para que os alunos reunissem condições de serem submetidos a conselho de classe, ou pudessem prestar exame de 2ª época.

2 - retificação de notas das provas de 2ª época, com a finalidade de aprovação dos alunos".

(fls. 326)

4 - E, mais adiante, lemos ainda no relatório.

"houve um verdadeiro festival de notas retificadas nas provas, com o evidente propósito de aprovar alunos de forma irregular e sem guarida nas Normas Regimentais, cujos dispositivos estão em plena vigência, não colhendo, portanto a alegação apresentada pela direção e pelos professores, de que o tratamento dispensado no objetivo de ir ao encontro daquilo que a direção e os professores presumiram estar dentro dos objetivos da Lei nº 5.692/71, no que tange à aprovação de alunos". (fls. 331)

5 - Na conclusão do relatório que traz a data de 15 de junho de 1973, a comissão de sindicância apresenta uma série de medidas que deveriam ser tomadas quanto à administração do Estabelecimento, quanto aos funcionários e quanto aos alunos.

6 - No dia 3 de maio de 1974 o protocolado foi enviado a este Conselho Estadual de Educação, tendo recebido da Assessoria Técnica a seguinte informação

"...Não nos parece, salvo melhor juízo, que o Conselho Estadual de Educação possa opinar sobre o assunto em questão antes de serem tomadas as medidas propostas pela Comissão Sindicante a fls. 200/201, e elaborado minucioso relatório, ali preconizado, já que são insuficientes os elementos relativos a cada aluno, constantes do processo, para uma decisão segura e exata.

Conclusão:

Pela devolução do processo à Secretaria da Educação, para as providências sugeridas pela Comissão Sindicante, e/ou outras que melhor lhe parecer, seguidas de elaboração de relatório a respeito de cada aluno cuja situação, esgotados os recursos das autoridades administrativas do ensino, mereça o pronunciamento do Conselho Estadual de Educação". (fls. 379)

7 - Tendo em vista a informação da Assessoria Técnica o protocolado foi enviado à Secretaria da Educação que agora o encaminha de novo a este Conselho Estadual de Educação com o relatório solicitado.

8 - No referido relatório (fls. 416-423) encontramos os nomes dos alunos, as notas alteradas e a sugestão de medidas individuais para a correção das mesmas:

5ª série do 1º grau

Cristiano Barros Fluhr - Inglês - nota alterada de 6,5 para 7,0 no exame de 2ª época.

Proposta: homologação.

Yuti Matsumine - Inglês - nota alterada de 6,0 para 6,5 no exame de 2ª época.

Proposta: homologação

Aparecida Freitas - Português - nota alterada de 7,5 para 8,5 e matemática, do 4,0 para 5,0 nos exames de 2ª época.

Proposta: homologação

5ª Série do Primeiro Grau:-

Alcimar José da Costa - Ciências - nota alterada de 4,0 para 5,0 e Inglês de 7,0 para 8,0, nos exames de 2ª época.

Proposta: homologação

Maria Amélia F. Lourenço - Português - nota alterado, de 6,0 para 6,5 e História, de 4,0 para 5,5, nos exames de 2ª época.

Proposta: homologação em Português e exame de convalidação em História

Marcelo Miguel de Araújo - Português - nota alterada de 4,5 para 6,5 no exame de 2ª época.

Proposta: exame de convalidação

Carlos Manuel dos Santos Couceiro - Ciências - nota alterada no exame de 2ª época de 5,0 para 5,5.

Proposta: homologação

Sebastião José de Paula - Matemática - nota alterada de 6,0 para 7,5 e História, de 5,0 para 7,5 nos exames de 2ª época.

Proposta: exame de convalidação nas duas disciplinas

Sebastião Pedro de Paula - Matemática - nota alterada de 3,5 para 6,5 no exame de 2ª época.

Proposta: exame de convalidação

Orlando Ferreira - Matemática - nota alterada de 3,5 para 6,0 no exame de 2ª época.

Proposta: exame de convalidação

Cláudio Moreno - História - nota alterada de 5,5 para 7,5 no exame de 2ª época.

Proposta: exame de convalidação

Benedito de Lima - História - nota alterada de 6,5 para 8,5 no exame de 2ª época.

Proposta: exame de convalidação

Crispim S. de Moraes - História - nota alterada do 2,5 para 5,5 no exame de 2ª época.

Proposta: exame de convalidação

Iracema Penha Batista: História - nota alterada de 4,5 para 8,5 no exame de 2ª época.

Proposta: exame de convalidação

PROCESSO CEE Nº 2064/75 - PARECER CEE Nº 1855/75

5ª série do Primeiro Grau

Benedito Rodrigues Pinto - História - nota alterada de 0,0 (zero)
para 6,5 no exame de 2ª época
Proposta: exame de convalidação

Antônio Silva de Carvalho - História - nota alterada de 7,5 para 8,0
no exame de 2ª época.
Proposta: homologar

Manuel Antônio Ribeiro - História - nota alterada de 2,5 para 8,0 no
exame de 2ª época
Proposta : exame de convalidação

6ª série do Primeiro Grau

Cláudio Kenko Tamura - Matemática - nota alterada de 3,5 para 4,0 no exame de
2ª época.
Proposta: homologar

Carlos Tinoco das Neves - Ciências - nota alterada de 5,0 para 6,0
no exame de 2ª época.
Proposta : homologar

Otávio Toshio Miasaki - Ciências - nota alterada de 4,0 para 5,0 no
exame de 2ª época.
Proposta : homologar

Cibeli Mota de Araújo - Matemática - nota alterada de 3,0 para 5,0 no
exame de 2ª época.
Proposta : exame de convalidação

Maria Aparecida Brito - História - nota alterada de 2,5 para 4,5 o
Matemática de 4,5 para 5,5.
Proposta : História - exame de convalidação
Matemática - homologar

Edine de Faria - Português - nota alterada de 3,0 para 5,0 no exame
de 2ª época.
Proposta : exame de convalidação

Maria de Lourdes Paiva - Matemática - nota alterada de 2,0 para 4,5
no exame de 2ª época.
Proposta : exame de convalidação.

6ª série do Primeiro Grau

Airton José dos Santos - Ciências - nota alterada de 5,5 para 6,0 no exame de 2ª época.
Proposta : homologar

7ª série do Primeiro Grau

Massataka Eguchi - Matemática - nota alterada de 4,0 para 4,5 no exame de 2ª época.
Proposta : homologar

Cláudio Tamataya - Matemática - nota alterada de 4,0 para 4,5 no exame de 2ª época.
Proposta : homologar

Hilda Bispo da Silva - Matemática - nota alterada de 1,0 para 4,0 no exame de 2ª época.
Proposta : exame de convalidação

Shimitiro Kikuchi - Desenho - nota alterada de 2,0 para 3,0 no exame de 2ª época.
Proposta : homologar

Júlia do Carmo Luiz - Desenho - nota alterada de 4,5 para 5,0 e Matemática, de 2,0 para 4,5 nos exames de 2ª época.
Proposta : Desenho - homologar
Matemática - exame de convalidação

Laurinda Pedro de Paula - Matemática - nota alterada de 2,5 para 4,0 e Desenho, de 3,5 para 4,0 nos exames de 2ª época.
Proposta : Matemática - exame de convalidação
Desenho - homologar

Mauro Ribeiro - Matemática - nota alterada de 4,5 para 6,0 no exame de 2ª época.
Proposta : exame de convalidação

Lila Léa dos Santos - Matemática - nota alterada de 2,5 para 5,0 no exame de 2ª época.
Proposta : exame de convalidação

José Carlos Monteiro - Desenho - nota alterada de 2,5 para 4,5 no exame de 2ª época.
Proposta : exame de convalidação

Sérgio H. Matsumoto - Matemática - nota alterada de 0,5 para 3,0

no exame de 2ª época.

Proposta : exame de convalidação

Antônio Carlos dos Santos - Inglês - nota alterada de 6,5 para 7,5 no exame de 2ª época.

Proposta : homologar

Nelson J. Caraça - Matemática - nota alterada de 2,0 para 3,0 no exame de 2ª época, porém o aluno fora reprovado em 1.972

Proposta : nada a propor

8ª série do Primeiro Grau

Marcio Francisco Barbosa Neves - Inglês - nota alterada de 4,0 para 6,0 no exame de 2ª época

Proposta : exame de convalidação

Sonia Ivani Lombardi - Matemática - nota alterada de 4,0 para 4,5 no exame de 2ª época.

Proposta : homologar

Kenithi Hayume - Inglês - nota alterada de 6,0 para 6,5 e Português, de 4,0 para 6,0 nos exames de 2ª época.

Proposta : Inglês - homologar

Português : exame de convalidação

Alice Sayoko Tamaki - Inglês - nota alterada de 6,5 para 7,0 no exame de 2ª época.

Marina K. Aoyama - Inglês - nota alterada de 6,0 para 7,0 no exame de 2ª época

Proposta : homologar

Ida Y. Yogui - Inglês - nota alterada de 7,5 para 8,5 no exame de 2ª época.

Proposta : homologar

Silvio Cordeiro dos Santos - Inglês - nota alterada de 7,0 para 8,0 e Português, de 4,5 para 6,0 nos exames de 2ª época.

Proposta: Inglês - homologar

Português- exame de convalidação

ZELINO PIACENTINO - Português - nota alterada de 7,0 para 8,0 no
exame de 2ª época.

Proposta : homologar

MARCIA SANCHES - Ciências - nota alterada de 3,0 para 5,0 e
Inglês, 5,5 para 8,0 nos exames de 2ª época.

Proposta - exames de convalidação

ANTONIO SILVIO DE ALCANTARA - Inglês - nota alterada de 5,5 para
7,5 no exame de 2ª época.

Proposta - exame de convalidação

LAIDE MORAIS SILVA - Inglês - nota alterada de 5,5 para 7,5 no
exame de 2ª época.

Proposta - exame de convalidação -

JOSÉ PAULO MASSARO - Inglês - nota alterada de 4,5 para 8,0 no
exame de 2ª época.

Proposta - exame de convalidação

SONIA IVANI LOMBARDI - Matemática - nota alterada de 4,0 para 4,5
no exame de 2ª época.

Proposta - homologar

FERNANDO ANTONIO SOLIGO - Ciências - nota alterada de 4,5
para 5,0 no exame de 2ª época.

Proposta - homologar

EDUARDO BISPO DOS SANTOS - Inglês - nota alterada de 4,5 para
5,0 no exame de 2ª época

Proposta - homologar

GILBERTO BENITES DE CAMPOS - Inglês - nota alterada de 4,0 para
4,5 no exame de 2ª época.

Proposta - homologar

1ª SÉRIE DO SEGUNDO GRAU

MIRIAM T. COSTA - História - nota alterada de 5,0 para 6,0 e
Geografia de 5,0 para 6,0 nos exames de 2ª época.

Proposta - homologar

OLGA K. NAKAIAMA - Estudos Sociais - nota alterada de 5,0 para
6,0 no exame de 2ª época.

Proposta - homologar

MARILENE TOMOE MAEJI - Inglês - nota alterada de 5,5 para 6,5 no
exame de 2ª época.

Proposta - homologar

PROCESSOS CEE NºS 2064/75

PARECER Nº 1855/75

MONEDA MOTTA DE ARAÚJO - Matemática - nota alterada de 2,0 para 4,0 no exame de 2ª época.

Proposta - convalidar

JOÃO RODRIGUES COSTA - Matemática - nota alterada de 7,5 para 8,5 no exame de 2ª época.

Proposta - homologar

ROBERTO FRANCISCO - Português - nota alterada de 5,0 para 6,0 no exame de 2ª época.

Proposta - homologar

2ª série DO SEGUNDO GRAU

BENEDITO CAMARGO L. NETO - Português - nota alterada de 5,5 para 6,5 no exame de 2ª época.

Proposta - homologar

PEDRO DOS SANTOS - Português - nota alterada de 4,5 para 6,5 no exame de 2ª época.

Proposta - convalidar

DAGMAR APARECIDA DA SILVA - Português - nota alterada de 3,5 para 6,0 no exame de 2ª época

Proposta - convalidar

HIDEO ANZAI - Português - nota alterada de 5,0 para 6,0 no exame de 2ª época.

Proposta - homologar

ANGELINA ELZA DAMACENO - Desenho - nota alterada de 4,0 para 5,0 no exame de 2ª época.

Proposta homologar

JOSÉ DOMENECHÉ FILHO - Português - nota alterada de 5,5 para 7,0 no exame de 2ª época.

Proposta - convalidar

PROCESSOS CEE N°S

2064/75

PARECER N° 1855/75

9- O relatório refere-se, ainda, ao caso da aluna MINAKO HIGA, que cursou a 5ª série, em 1972. A aluna foi reprovada em Ciências em exame de 2ª época. Matriculou-se, em 1973, na 6ª série e transferiu-se depois para o Colégio Estadual "Geraldo J. de Rezende Silva", de Susano.- (fl. 325, 349 e 423). Para a referida aluna a proposta é de exame de convalidação.-

10 - Ao processo 15.978/73 (D.R.E.G.S.P.) foi feita a juntada dos seguintes processos: S.E. 7.697/71 e D.R.E.G.S.P. n°s, 4.685/74, 4.680. 2.008/75 e 21.709/73.

11- O Processo 7.697/71(S.E.) trata de irregularidades administrativas verificadas no Colégio Estadual de Arujá em 1971. O assunto é de exclusiva competência da Secretaria da Educação.

12 - Nos Processos 4.685/74 e 4.680/74 vários professores do Colégio Estadual do Arujá que foram punidos com a pena de repreensão solicitam "vista legal e regular dos autos ou expediente em que lhes foi aplicada a medida". O assunto é da competência exclusiva da Secretaria da Educação.

13 - No processo 2008/75 o aluno PEDRO DOS SANTOS expõe ao Sr. Diretor da Grande São Paulo, o seguinte:

"tendo concluído o 2º ciclo no Colégio Estadual de Arujá S.P. e não tendo recebido o certificado de conclusão, em virtude de estar o referido Colégio sob inquérito educacional e policial, vem através deste requerimento solicitar a V. Sa. se digne conceder-lhe um atestado explicando o por que do não recebimento do certificado, para que com o mesmo possa matricular-se na Faculdade Braz Cubas de Mogi das Cruzes".
(fl. 31)

O assunto é também de exclusiva competência da Secretaria da Educação.

14 - O processo 21.709/73 trata do caso da aluna IRACEMA RODRIGUES DE AVILA que, tendo sido reprovada na 5ª série em Matemática, em 1972, foi matriculada em 1973 na 6ª série. A proposta para a referida aluna é de exame especial para convalidação (fl. 131)

II - CONCLUSÃO

Diante do fato consumado das graves ocorrências verificadas no Colégio Estadual de Arujá, e tendo em vista a finalidade pedagógica de não prejudicar a vida escolar dos alunos, nosso parecer é no sentido de que este CEE, em caráter de excepcionalidade, autorize a realização de exames especiais de convalidação para todos os alunos

cujas notas foram alteradas, sem exclusão, portanto, daqueles para os quais a Comissão sugeriu apenas a homologação.

Esses exames deverão ser marcados com antecedência que permita aos alunos uma preparação orientada pela escola.

A referida Comissão deverá enviar a este CEE relatório das providências tomadas para os exames especiais para convalidação.

Este o nosso parecer s.m.j.

São Paulo, 28 de junho de 1975

a) Conselheiro José Conceição Paixão
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes M. Haidar, Rachel Gevertz.

Sala da Câmara de Ensino do Primeiro Grau, em 02 de julho de 1975.

a) Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 7 de julho de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente